



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 1 (um) da sessão plenária ordinária virtual de processos eletrônicos do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com votação eletrônica iniciada à zero hora do dia sete de fevereiro de 2025 e encerrada às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia onze de fevereiro de 2025, em cumprimento à Resolução GP n. 208, de 12 de novembro de 2021.

Exmos. Desembargadores votantes, ressalvadas as situações de impedimento e suspeição especificadas nos respectivos processos: Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta (Presidente), Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca e Sabrina de Faria Fróes Leão.

Não proferiram votos: em razão de férias regimentais, os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, Milton Vasques Thibau de Almeida, Marcos Penido de Oliveira e Vicente de Paula Maciel Júnior; em virtude de licença médica, a Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon.

Concedido acesso à plataforma de julgamento virtual ao Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage.

Processo PJe n. 0011112-54.2023.5.03.0000 AgRT (AR)

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira
Autor: PP Transportes LTDA
Advogado: Márcio Antônio dos Santos – OAB/MG 58561
Réu: Celso Afonso de Aguiar
Advogados: Alisson dos Santos Mendes – OAB/MG 139721
Cristina de Souza Pinto – OAB/MG 139727



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do agravo regimental interposto pela empresa autora da ação rescisória. Em decorrência, considerando a clara fundamentação da decisão agravada, mostra-se flagrantemente insubsistente o agravo, ficando a agravante condenada ao pagamento de multa de 1% sobre o valor atualizado da causa em favor da parte contrária, conforme autoriza o art. 250 do RITRT3.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira
Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado em 17/3/25 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DETJ
(divulgado no dia útil anterior).


Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região


DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente


TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária